

L E I

Nº 34/92

Dispõe sobre permuta de lotes do Patrimônio Municipal no Loteamento Recanto do Luar com a empresa Joeque Empreendimentos Imobiliários Ltda.

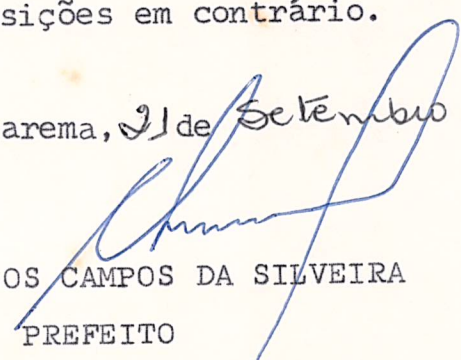
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de dois lotes de terreno integrantes do Patrimônio Municipal, situados no Loteamento Recanto do Luar, em Bacaxá, por um lote de terreno situado no mesmo loteamento, de propriedade da empresa loteadora Joeque Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder os atos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de Setembro de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO